

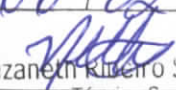


**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACA

Em 06 / 02 / 24


Irizaneth Ribeiro Soares
Assessor Técnico Superior V

Decreto 1341/2021

“Dispõe sobre interrupção de Licença para
Tratar de Interesse Particular de Servidor
Público Municipal e dá outras providências”.

DECRETO Nº. 0231, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024011511003 - 2024000266.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 104/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, informando a data do retorno do servidor, ambos favoráveis à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular do servidor público municipal **ALISSON FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Greidista, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, concedida por meio do Decreto nº 0592, de 12 de maio de 2.023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de novembro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2.024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal